

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2014

PROCESSO Nº 43/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

OBJETO: REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS FORD/CARGO 2629 PLACAS AVZ-1586 E AVZ-1587, DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

DO VALOR: O valor total certo e ajustado para a execução do objeto é de R\$ 3.690,51 (três mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e um centavos)

EXECUTOR: BIGGER CAMINHÕES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PR 180, KM 04, S/N,
CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

CNPJ: 02.937.451/0001-85

DA ENTREGA: A contratada terá o prazo de 3 (três) meses, contados desta data, para a total entrega do objeto licitado.

PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FUNTE	CATEGORIA
DIVISAO DE VIACAO	1016	0801	26	782	15	2	18		
DIVISAO DE VIACAO	1196	0801	26	782	15	2	18		

REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

- a) Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS com validade até 16 de junho de 2014.
- b) Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 16 de abril de 2014.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 25, inciso I, que diz: **“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: I – para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.**

JUSTIFICATIVA: A presente inexigibilidade de licitação dá-se em razão de que a executora é única credenciada/autorizada para execução de serviços e reposição de peças originais do equipamento descrito no objeto.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de abril de 2014

CIRINEU BONETTI
DIVISAO DE VIACAO

JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL